PROJETO DE LEI Nº ...../2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 755.786,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 755.786,63
Recursos 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênio União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de **R$ 755.786,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.681.031,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e trinta e um reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.681.031,00
Recursos 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de **R$ 2.681.031,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e trinta e um reais).**

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 26.625,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 26.625,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 333.635,10 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenv. Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenv. Econômico
Função 23: Comércio e Serviços

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Atividade 3.035 – Construção de Centro de Eventos Municipal
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 333.635,10
Recursos 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado
Produto: Construção de Centro de Eventos
Meta: 328,50
Unidade: m²

ART. 8°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de **R$ 333.635,10 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

ART. 9°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 199.984,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 3.040 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 199.984,50
Recursos 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado

ART. 10°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de **R$ 199.984,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 85.015,50 (oitenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 3.040 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 85.015,50
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 12°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 85.015,50 (oitenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 85.015,50
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenv. Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenv. Rural
Função 20: Agricultura
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 1.038 – Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 11.500,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.051 – Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 11.500,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Atividade 3.045 – Aquisição de lixeiras para coleta seletiva
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recursos 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado

ART. 16. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

ART. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Atividade 3.045 – Aquisição de lixeiras para coleta seletiva
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 18.000,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 18. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental

Atividade 2.020 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 18.000,00
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 90.663,32 (noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 90.663,32
Recursos 206 – 00.01.0206 – Recursos Convênio União – Educação

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de **R$ 90.663,32 (noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).**

ART. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 357.556,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Atividade 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 357.556,38
Recursos 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde

ART. 22. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de **R$ 357.556,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Art. 23 – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar e especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos de convênios com a União, com o Estado e também por anulação de dotações orçamentárias, com vistas a adequar o orçamento diante do ingresso de recursos dessas esferas, advindos através de emendas parlamentares e por aprovação de projetos cadastrados pelo município, no SICONV e SIGEF, em seus respectivos Ministérios e Secretarias.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito